

## PORTARIA PRE Nº 297, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XII, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o teor do Procedimento SEI nº 0005197-18.2021.6.12.8000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de aposentadoria constante na Portaria Presidência nº 1, de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 06, de 09/01/2019, Seção 2, página 51, em que concede à servidora ZÉLIA MITSUE SHUTO KAYANO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 6.893, de 15/12/1980, Classe "C", Padrão NI-13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em decorrência da determinação contida no Acórdão nº 11028/2021 - TCU - 2ª Câmara, emitida pelo Tribunal de Contas da União, que julgou ilegal o ato de aposentadoria (Processo TC - 023.968/2021-4).

Art. 2º Conceder à servidora ZELIA MITSUE SHUTO KAYANO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 6.893, de 15/12/1980, Classe "C", Padrão NI-13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, com fundamento nos arts. 3º da EC nº 47/05 e 7º da EC nº 41/03, a contar de 09/01/2019, assegurando-lhe a inclusão em seus proventos da incorporação e atualização decorrentes de funções por ela ocupadas antes de 08/04/1998, e, nos termos do julgado do STF, no RE nº 638.115, que seja destacada em parcela compensatória a DIFERENÇA entre a parcela de quintos incorporadas a partir de 15.07.2001 (5/5 de FC-05) e a parcela de quintos incorporadas até 08.04.1998 (1/5 de FC-01 e 3/5 de FC-05), mantendo-se o pagamento da vantagem até a absorção do valor correspondente a quaisquer reajustes futuros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

## PORTARIA PRE Nº 298, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XII, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o teor do Procedimento SEI nº 0005196-33.2021.6.12.8000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de aposentadoria constante na Portaria Presidência nº 192, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01/08/2019, Seção 2, página 128, em que concede à servidora SILVIA PINHA DE ARAÚJO ORMAY, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 7.645, de 18/12/1987, Classe "C", Padrão NI-13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, com fundamento nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, em decorrência da determinação contida no Acórdão nº 12160/2021 - TCU - 1ª Câmara, emitida pelo Tribunal de Contas da União, que julgou ilegal o ato de aposentadoria (Processo TC - 023.024/2021-6).

Art. 2º Conceder à servidora SILVIA PINHA DE ARAÚJO ORMAY, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 7.645, de 18/12/1987, Classe "C", Padrão NI-13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, com fundamento nos arts. 3º da EC nº 47/05 e 7º da EC nº 41/03, a contar de 01/08/2019, assegurando-lhe a inclusão em seus proventos da incorporação e atualização decorrentes de funções por ela ocupadas antes de 08/04/1998, e, com fundamento no julgado do STF, no RE nº 638.115, que seja destacada em parcela compensatória a DIFERENÇA entre a parcela de quintos incorporadas a partir de 07.09.1999 (1/5 de FC-05, 3/5 de FC-04 e 1/5 de FC-03) e a parcela de quintos incorporadas até 08.04.1998 (1/5 de FC-05, 1/5 de FC-4 e 1/5 de FC-03), mantendo-se o pagamento da vantagem até a absorção do valor correspondente por quaisquer reajustes futuros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

## ATO Nº 41, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PRE nº 248/2021 e tendo em vista o Processo nº 0009654-66.2021.6.13.8000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 20, "caput" e § 2º, inciso I, da EC nº 103/2019, a FRANKLIN ROOSEVELT TEIXEIRA DE LIMA, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Operação de Computadores, Classe C, Padrão 13, lotado na Seção de Monitoramento e Segurança dos Ambientes Computacionais e Produção - SEMOS, em cargo criado pela Lei nº 8.868/1994.

PAULO DE TARSO TAMBURINI SOUZA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 488, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal e, considerando o contido no Processo Administrativo Digital sob nº 014558/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor ELTON JOSÉ DE JESUZ, nomeado como excedente no cargo de Analista Judiciário - Área de Atividade Administrativa, pela Portaria nº 644 de 28 de setembro de 2015, em cumprimento à decisão judicial dos autos de Execução nº 502157991.2015.404.7000 da 3ª Vara Federal de Curitiba-PR, em razão do trânsito em julgado em 01 de abril de 2015 do Recurso Extraordinário nº 607.590/PR da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal em 19 de agosto de 2014, tendo entrado em exercício em 29 de outubro de 2015 e atualmente posicionado na Classe B, Padrão 07, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, publicada em 13 de novembro de 2019, com proventos e demais vantagens previstos em lei, reajustados em paridade com os servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TITO CAMPOS DE PAULA

## PORTARIA Nº 553, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 18847/2021, resolve;

Art. 1º Declarar vago, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso, VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe A, Padrão 02, criado pela Lei nº 6.082 de 10 de julho de 1974, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, ocupado pela servidora FERNANDA ARAGÃO DAMASCENO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

DES. TITO CAMPOS DE PAULA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## PORTARIA Nº 825, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 23.563/2018, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0028502-24.2020.6.17.8098, resolve:

a) redistribuir para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com o seu atual ocupante, TIAGO SILVA ALVES, o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 8.868, de 14.04.1994,em reciprocidade com cargo idêntico ocupado naquele Tribunal por ISADORA MARIA HENRIQUES DIÓGENES. b) conceder à servidora que terá exercício neste Regional o prazo de 25 (vinte e cinco) dias de trânsito, nos termos do disposto no art. 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018; c) validar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO GONCALVES DE MORAES

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## PORTARIA Nº 803/TRE/PRESI/DG/SGP/COTEC/SEAPE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, e

Considerando a decisão exarada no Sistema Eletrônico de Informações nº 0015994-85.2021.6.18.8000 e Acórdão nº 3415/2007 - TCU - 1ª Câmara, que determinou a expedição de novo ato de pensão civil com a exclusão do valor integral da função comissionada cumulativamente com o pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada proveniente de quintos", resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à Sra. ANGÉLICA MARIA MASCARENHAS LOPES DA SILVA, viúva do ex-servidor inativo do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, CONSTANTINO LOPES DA SILVA, no percentual de 100% (cem por cento) do benefício, com fulcro no art. 40, §§ 2º, 6º e 7º, da Constituição Federal e nos arts. 215; 216, § 1º; 217, I, "a"; 218 e 225 da Lei nº 8.112/90, em seu texto consolidado.

Art. 2º Revogar a Portaria TRE-PI nº 022, de 27 de janeiro de 2000, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 4186, de 02 de fevereiro de 2000.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 30 de outubro de 2007, data da prolação do Acórdão nº 3415/2007-TCU-Primeira Câmara.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

## PORTARIA Nº 804/TRE/PRESI/DG/SGP/COTEC/SEAPE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, e

Considerando a decisão exarada no Sistema Eletrônico de Informações nº 0015996-55.2021.6.18.8000 e Acórdão nº 3326/2007 - TCU - 1ª Câmara, que determinou a expedição de novo ato de pensão civil com a exclusão do valor integral da função comissionada cumulativamente com o pagamento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada proveniente de quintos, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à Sra. JOANA AUGUSTA DE SANTANA CARDOSO, viúva do ex-servidor inativo deste Tribunal, JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO FILHO, e pensão temporária à Sra. JOCEANY MARIA DE CASTRO CARDOSO, ambas pensões no percentual de 50% (cinquenta por cento) do benefício mensal, com base no art. 40 e seus parágrafos da Constituição Federal e arts. 215; 216, § 1º; 217, I, "a"; 218, §§ 2º e 3º, e 223, e 217, II, "b", da Lei nº 8.112/90, em seu texto consolidado.

Art. 2º Revogar a Portaria TRE-PI nº 175, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 4.457, de 09 de abril de 2001.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 23 de outubro de 2007, data da prolação do Acórdão nº 3326/2007-TCU-Primeira Câmara.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## ATO GP Nº 365, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 1º, § 1º, inciso IV, e § 2º da Portaria TSE nº 328/2021; considerando a Portaria TSE nº 537/2021 e o Ato GP nº 170/2021, retificado pelo Ato GP nº 338/2021, que tratam da redistribuição para o Tribunal Superior Eleitoral do cargo de Analista Judiciário - área Apoio Especializado - Engenharia Elétrica ocupado pelo servidor Rogério Azevedo Ribeiro, recebendo o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em contrapartida, um cargo vago de Analista Judiciário - área Administrativa; e considerando o que consta do processo SEI nº 2021.0.000045135-0, resolve:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a candidata Andrea Moreira Wood de Oliveira, classificada em 18º lugar da listagem de ampla concorrência no Concurso Público realizado pela Consuplan, para ocupar o cargo de Analista Judiciário - área Administrativa, NS, Classe "A", Padrão "1", criado pela Lei nº 8.868/1994 e redistribuído do Tribunal Superior Eleitoral para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, vago em decorrência da aposentadoria de Maura Geralda de Nazaré, conforme Portaria TSE nº 210, de 25 de março de 2020, publicada em 26 de março de 2020 no Diário Oficial da União - Seção 2.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

## ATO GP Nº 368, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 1º, § 1º, inciso IV da Portaria TSE nº 328/2021; e considerando o que consta do processo SEI nº 2021.0.000051594-3, resolve:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o candidato Antonio Carlos Castelo Branco da Cruz, classificado em 20º lugar da listagem de ampla concorrência no Concurso Público realizado pela Consuplan, para ocupar o cargo de Analista Judiciário - área Administrativa, NS, Classe "A", Padrão "1", do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842/2004, vago em decorrência do falecimento de Maria Carmem Zamora Flores, conforme Ato GP nº 234, de 18 de agosto de 2021, publicado em 19 de agosto de 2021 no Diário Oficial da União - Seção 2.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO

Presidente do TRE-RJ